

Registrado às Fls. 46 do Livro
Próprio Nº 040
Secretaria: 16 / 03 / 2023



Publicado e afixado ao Edital
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 03 / 2023

LEI Nº 2.734, DE 16 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Guaraniésia-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana de Conscientização da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente, neste município, na primeira semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

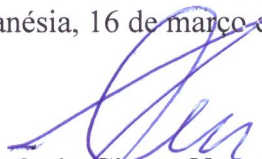
Art. 2º. A Semana de Conscientização e Prevenção da Gravidez na Adolescência tem como objetivo divulgar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência no município de Guaraniésia.

Art. 3º. Durante a Semana de Conscientização e Prevenção da Gravidez na Adolescência, serão promovidos debates, reflexões e a conscientização da sociedade guaranesiana, podendo, a Administração Pública, estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas, religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil.

Art. 4º. A semana que se refere o art. 1º fica incluída no Calendário Oficial de nosso Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 16 de março de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia